

LEI Nº 213/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE RS 7.151,65(SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.- Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.021- Administração Geral

13.75.021.2041- MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE

3120 - Material de Consumo R\$ 4.000.00

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.151.65

T O T A LR\$ 7.151.65

Art.2º - Para cobertura de parte do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal da redução da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

13 - Saúde e Saneamento

13.75 - Saúde

13.75.025 - Edificações Públicas

13.75.025.1.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA

4110- Obras e Instalações R\$ 6.151,65

Art. 3º - Para completar a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo 1º ,valer-se-á , ainda, o Executivo Municipal do provável excesso de arrecadação do presente exercício , no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos 23 dias de mês de novembro de 1999.

HARDI MILTON EICKHOF

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA

Secr. Adm. Planej.-Substituto